



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<b>NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF MIGUEL SANCHES RUIZ</b>		<b>CNPJ: 13.545.111/0001-25</b>
CONVÊNIO N.º <i>040/2016</i> <i>Aditivos: 050/2020</i>	Vigência do Plano de Trabalho: Início: <b>01/07/2020</b> Término: <b>30/06/2021</b>	

**PLANO DE TRABALHO - CADASTRO DO CONSELHO DE ESCOLA  
ANEXO I**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO DE ESCOLA</b>			
<b>NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF MIGUEL SANCHES RUIZ</b>		<b>CNPJ: 13.545.111/0001-25</b>	
ENDEREÇO: RUA JALES S/N			
BAIRRO: CIDADE SÃO JORGE		MUNICÍPIO: SANTO ANDRE	CEP: 09111-620
DDD: 11	TELEFONE: 3356-8117	FAX:	e-mail: miguelruiz@santoandre.sp.gov.br

<b>IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSELHO DE ESCOLA</b>			
<b>NOME DO REPRESENTANTE: JULIANA FERREIRA PEREIRA TAVARES</b>		<b>CPF: 289.970.888-07</b>	
<b>N.º DA IDENTIDADE: 34.135.883-6</b>	<b>DATA DA EMISSÃO: 10/01/2017</b>	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP</b>	
ENDEREÇO: RUA ALCINA DA SILVA BRAGA, 42		COMPLEMENTO DO ENDEREÇO:	
BAIRRO JARDIM ANCHIETA		MUNICÍPIO: MAUÁ	UF: SP CEP: 09360-680
DDD: 11	TELEFONE: 3356-8117	FAX:	e-mail: miguelruiz@santoandre.sp.gov.br
<b>CARGO NA ENTIDADE: Presidente da Diretoria Executiva</b>		<b>PERÍODO DO MANDATO: 16/04/2019 a 15/04/2021</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF  
MIGUEL SANCHES RUIZ**

**CNPJ: 13.545.111/0001-25**

CONVÊNIO N.º *040/2016*  
*Auditoria: 050/2020*

Vigência do Plano de Trabalho:  
Início: **01/07/2020** Término: **30/06/2021**

## PLANO DE TRABALHO - OBJETIVOS E METAS ANEXO II

### • IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS A SEREM ATINGIDAS

O objeto deste convênio é a gestão de recursos financeiros a serem repassados pelo MUNICÍPIO, para o atendimento de despesas de pequeno vulto.

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para a implementação da Gestão Democrática da Educação.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados no atendimento de despesas de pequeno vulto que beneficiem a comunidade escolar em toda a sua amplitude, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.805 de 16 de dezembro de 2005 e o Decreto Municipal n.º 16.314/12 de 17 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

Os valores repassados, conforme descrito abaixo, serão válidos durante a vigência do presente convênio.

Valor fixo (R\$ 3.500,00) + Valores per capita trimestral:

Creche: R\$ 12,00

EMEIEFs (E.I., E.F e EJA): R\$ 8,00

CPFP: R\$ 12,00

### • NÚMERO DE ATENDIMENTO – Conforme a capacidade.

#### Creche

N.º de crianças:

- Berçário
- Educação Infantil

Quantidade

-

-

#### EMEIEF (Ed. Infantil, E. Fundamental e EJA)

N.º de crianças:

- Educação Infantil
- Ensino fundamental
- EJA

Quantidade

112

492

-

#### CPFP

N.º de jovens e adultos:

Quantidade

-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<b>NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF MIGUEL SANCHES RUIZ</b>	<b>CNPJ: 13.545.111/0001-25</b>
CONVÊNIO N.º <u>040/2016</u> <u>Aditivo: 050/2020</u>	Vigência do Plano de Trabalho: Início: <b>01/07/2020</b> Término: <b>30/06/2021</b>

**PLANO DE TRABALHO - DESCRIÇÕES DAS AÇÕES**  
**ANEXO III**

<b>DESCRIÇÃO DO PROJETO/NECESSIDADE</b>
<p><b>DESPESAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aquisição de materiais de expediente para secretaria e sala de aula;</li><li>• Aquisição de materiais para primeiros socorros;</li><li>• Aquisição de peças para conserto de equipamentos: eletrodomésticos, eletro-eletrônicos e informática;</li><li>• Aquisição de materiais para pequenos reparos de manutenção do prédio escolar;</li><li>• Aquisição de materiais para desenvolvimento dos Projetos elencados na Unidade Escolar, oficinas pedagógicas e materiais pedagógicos diversos;</li><li>• Aquisição de tecidos e acessórios para cortinas;</li><li>• Aquisição de materiais de limpeza e higiene;</li><li>• Aquisição de livros infantis e pedagógicos; jogos e brinquedos pedagógicos</li><li>• Aquisição de softwares pedagógicos, acessórios de informática, tonner e tinta de impressora;</li><li>• Aquisição de filmes pedagógicos;</li><li>• Aquisição de ingressos, como: teatro, cinema entre outros;</li><li>• Aquisição de artigos para festividades; fantasias, araras;</li><li>• Aquisição de elemento filtrante;</li><li>• Aquisição de utensílios para cozinha e outros ambientes da escola;</li><li>• Aquisição de lâmpadas e reatores;</li><li>• Aquisição de materiais de marcenaria, chaveiro, hidráulica, elétrica, vidraçaria, acessibilidade, segurança, tapeçaria; áudio, video, foto, elétricos, áudio e video</li><li>• Aquisição de ferramentas; vidros, espelhos, tintas e acessórios;</li><li>• Aquisição de armarinhos diversos;</li><li>• Aquisição de brinquedos para parque;</li><li>• Aquisição de materiais esportivos;</li><li>• Despesas decorrentes de serviços diversos prestados por pessoas jurídicas;</li><li>• Conserto de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e informática da Unidade Escolar;</li><li>• Serviços de pequenos reparos na Unidade Escolar;</li><li>• Serviço de marcenaria, hidráulica, tapeçaria, vidraçaria, serralheria e eletricista;</li><li>• Manutenção de mobiliário;</li><li>• Serviços de chaveiro, sinalização;</li><li>• Serviço de fotografia para registro de atividades e projetos da Unidade Escolar;</li><li>• Contratação de shows de teatro; palhaços, mágicos, musicais, entre outros;</li><li>• Locação de brinquedos infláveis para festividades;</li><li>• Confecção de cortinas;</li><li>• Locação de ônibus; Pedágio; Correio; Ingressos para passeios, estacionamento;</li><li>• Instalação de equipamentos diversos;</li><li>• Confecção de carimbos;</li><li>• Serviços de encadernação, gráfica e plastificação;</li><li>• Aquisição de peças para conserto de equipamentos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e informática</li><li>• Tarifas Bancárias (autorizado pelo Decreto nº 16994 de 06/12/2017);</li><li>• Saída Pedagógica considerando entradas, estacionamento, pedágio e qualquer outro curso excetuando alimentação</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<b>NOME DO CONSELHO: Conselho de Escola da EMEIEF MIGUEL SANCHES RUIZ</b>	<b>CNPJ: 13.545.111/0001-25</b>
CONVÊNIO N.º <i>040/2016</i> <i>Adit.º : 030/2020</i>	Vigência do Plano de Trabalho: Início: <b>01/07/2020</b> Término: <b>30/06/2021</b>

**PLANO DE TRABALHO - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANEXO IV**

Especificação do objeto	3º trimestre - 2020 (julho/agosto/setembro)	4º trimestre - 2020 (outubro/novembro/dezembro)	1º trimestre - 2021 (janeiro/fevereiro/março)	2º trimestre - 2021 (abril/maio/junho)
Gestão de recursos financeiros repassados pelo Município, conforme número de atendimento de crianças, jovens e adultos constante no Anexo II	R\$ 8.332,00	R\$ 8.332,00	R\$ 8.332,00	R\$ 8.332,00
<b>TOTAL GERAL R\$ 33.328,00</b>				

Data	<b>GILZANE SANTOS MACHI</b> <i>Secretária de Educação em Substituição</i>	Ass.: 
20/04/2020	<b>JULIANA FERREIRA PEREIRA TAVARES</b> <i>Presidente da Diretoria Executiva do Conselho</i>	Ass.: 